



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL NIEAD Nº 002/2022: PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
BOLSISTAS NESSA MODALIDADES**

ADENDO Nº 01

Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** do item 5.2.7 e **ANEXO III** e **EXPLICAÇÃO** do item 5.3.2., **QUADRO X** e **ANEXO IV**, com referência ao processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores bolsistas para a educação à distância, bem como cadastro de reserva para bolsistas nessa modalidade.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a distância torna público o ADENDO DE RETIFICAÇÃO E EXPLICAÇÃO do Edital Niead nº 002/2022, com alteração do texto do item 5.2.7., permanecendo os demais itens deste Edital, sem qualquer alteração.

1. A Retificação diz respeito ao item 5.2.7., o qual trata dos critérios de pontuação para o Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Ensino de Jovens e Adultos, assim sendo, o texto que introduz o item 5.2.7.;

ONDE SE LÊ:

5.2.7. Professor: Licenciatura no Ensino de Jovens e Adultos – EJA

LEIA-SE:

5.2.7. Professor: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Jovens e Adultos – EJA
Outrossim;

2. A Retificação do **ANEXO III** diz respeito à declaração do candidato quanto à quantidade de horas disponíveis semanalmente para que possa exercer as atividades docentes que, na presente declaração modelo, referenciada no Anexo III deste Edital, constam a necessidade da disponibilidade de 20 horas. Contudo, será exigido apenas 10 horas semanais. Devendo o candidato fazer a retificação de 20 para 10 horas semanais no documento a ser enviado.

Outrossim;

3. Quanto à Explicação do **“ANEXO IV”**, fica definido que o mesmo deve ser desconsiderado pelos candidatos interessados. Não havendo, portanto, necessidade alguma de se utilizar o referido Anexo em qualquer campo solicitado no ato da inscrição.

Outrossim;

4. A Explicação do **QUADRO X** do item 5.3.2. deste Edital se justifica mediante a necessidade dos Candidatos/Professores terem a informação referente à origem dos cursos referenciados neste Edital. Desta forma;

ONDE SE LÊ:**QUADRO X**

Documentação Complementar	
Critério	Pontuação
Professor do Centro de origem do curso	25 pontos
Professor de Centro vinculado ao curso (Centros com disciplinas oferecidas nos cursos listados neste edital conforme Plano Pedagógico de Curso)	15 pontos
Professor dos demais centros da UFAC ou de outras IES	05 pontos
Experiência no magistério superior na modalidade a distância	02 para cada disciplina ministrada integralmente
Experiência no magistério superior	01 ponto para cada semestre ou fração

ENTENDA-SE:**QUADRO X**

CURSO OFERTADO	Professor do Centro de origem do curso (25 PONTOS)	Professor de Centro vinculado ao curso (Centros com disciplinas oferecidas nos cursos listados neste edital conforme Plano Pedagógico de Curso) (15 PONTOS)	Professor dos demais centros da UFAC ou de outras IES (05 PONTOS)	Experiência no magistério superior na modalidade a distância (02 PONTOS)	Experiência no magistério superior (01 PONTO)
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CCBN/CMULTI	CELA/CEL	-	-	-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CCSD	CELA/CEL	-	-	-
GRADUAÇÃO EM FÍSICA	CCBN	CELA/CCET/CEL	-	-	-
GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS	CELA/CEL	-	-	-	-
GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CCET	CELA/CCBN/CFCH/CEL	-	-	-
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EJA	CELA/CEL	-	-	-	-
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO RELIGIOSO	CFCH	CELA/CEL	-	-	-

5. O Edital Niead nº 002/2022, sem alterações aplicadas, está publicado, para livre conferência, no site oficial da ufac, na aba "Niead", podendo ser encontrado por meio do Link do endereço eletrônico <https://bit.ly/3RMw7Cf>

Rio Branco, 19 de julho de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO